**DECRETO Nº. 1604/21 – DE 16 DE JULHO DE 2021.**

“Dispõe sobre desdobro de um imóvel urbano de formato regular denominado lote 10, quadra 25, localizado na cidade, distrito e município de São Francisco, desta comarca de Palmeira Doeste, Estado de São Paulo, medindo 14,00 metros de frente e fundos, por 48,00 metros de cada lado perfazendo uma área superficial total de 672,00 metros quadrados de terras, cadastrado sob Matricula Nº. 2.896. E no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000343-01; conforme discriminação abaixo”:

**Proprietário: DONIZETH ANTONIO DE LIMA.**

 **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de atribuições legais:

 **D E C R E T A –**

Artigo 1º - Fica através do presente decreto desdobrado o imóvel acima discriminado, a saber:

**LOTE 10-01**

UM IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 10-01, QUADRA 25, CENTRO, LOCALIZADO NA RUA PARAÍBA DISTANDO 36,00 METROS DA RUA RIO DE JANEIRO, SITUADO NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SÃO PAULO.

“Imóvel urbano de formato retangular, pela frente mede 7,00 metros e confronta-se com a Rua Paraíba; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 48,00 metros e confronta-se com parte do lote 10-02; pelo lado esquerdo, mede 48,00 metros e confronta-se com o lote 11 e o lote 14; pelos fundos, mede 7,00 metros e confronta-se com o lote 19; perfazendo uma área superficial total de 336,00 metros quadrados de terras, distando 36,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Paraíba e a Rua Rio de Janeiro. Cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000343-01”.

**LOTE 10-02**

UM IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 10-02, QUADRA 25, CENTRO, LOCALIZADO NA RUA PARAÍBA DISTANDO 43,00 METROS DA RUA RIO DE JANEIRO, SITUADO NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SÃO PAULO.

“Imóvel urbano de formato retangular, pela frente mede 7,00 metros e confronta-se com a Rua Paraíba; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 48,00 metros e confronta-se com parte do lote 09; pelo lado esquerdo, mede 48,00 metros e confronta-se com o lote 10-01; pelos fundos, mede 7,00 metros e confronta-se com o lote 19; perfazendo uma área superficial total de 336,00 metros quadrados de terras, distando 43,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Paraíba e a Rua Rio de Janeiro. Cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000343-00”.

Artigo 2º - Da mesma forma fica o setor competente desta Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar as devidas alterações na planta cadastral urbana da cidade de São Francisco – SP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

 Prefeitura Municipal São Francisco – SP.

 Aos 16 de julho de 2021.

 SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

 Prefeito Municipal